



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 269/2025

**AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CREDITO ADICIONAL
ESPECIAL, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**07.02.10.302.0038.1.060 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC –
EMENDA MARCEL VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**07.02.10.302.0038.1.061 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC –
EMENDA MARCEL VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL**

339030 – Material de Consumo.....R\$ 100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.0000.1060 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC - EMENDA MARCEL VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e auxílios e convênios em recurso vinculado nº 1600.0000.1061 – INCREMENTO TEMPORARIO MAC - EMENDA MARCELO VAN HATTEM - PGTO COMBUSTIVEL no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 10 dias do mês de dezembro de 2025.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 269/2025

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), oriundos de emenda parlamentar individual do Deputado Federal Marcel Van Hattem (NOVO), destinados ao Incremento Temporário para Ações de Média e Alta Complexidade (MAC).

A referida emenda teve seu plano de aplicação aprovado para o custeio de despesas com combustíveis utilizados pelos veículos da Secretaria Municipal de Saúde, responsáveis pelo transporte sanitário de pacientes para diversos municípios de nossa região. Tais deslocamentos viabilizam o acesso da população aos atendimentos de especialidades oferecidos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo a realização de consultas, exames, procedimentos e avaliações especializadas, indispensáveis para o apoio diagnóstico, confirmação de hipóteses clínicas e acompanhamento terapêutico adequado.

A abertura deste crédito adicional especial faz-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica para suportar tais despesas no orçamento vigente. Assim, a medida assegura a adequada execução do recurso federal recebido, bem como a continuidade e melhoria do serviço de transporte de pacientes — um componente fundamental na rede de atenção à saúde, especialmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

para usuários que dependem integralmente do SUS para acessar atendimentos de maior complexidade.

Diante do exposto, evidencia-se a relevância e o interesse público da presente proposição, motivo pelo qual se submete o Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, contando com o apoio dos Nobres Vereadores para sua aprovação.

Criúma - SC 10 de dezembro de 2025.

**MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X7M

3Q6

OWX

MDN